

ATOS NORMATIVOS DA REPÚBLICA E DO IPA – 1967 A 2020 – IMPRENSA TÉCNICA DA DM RIO DE JANEIRO.

LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 – LEI DO SERVIÇO MILITAR – H. CASTELLO BRANCO – Presidente da República e NELSON LAVENÈRE WANDERLEY – Ministro Da Aeronáutica (DOU de 3.9.1964).

Faz saber que o recrutamento para o Serviço Militar compreende a seleção, a convocação, a incorporação ou matrícula nos Órgãos de Formação de reserva e o voluntariado. Ainda, que “a seleção, quer da classe a ser convocada, quer dos voluntários, será realizada dentro dos seguintes aspectos: a) físico; b) cultural; c) psicológico; d) moral”. Brasília - DF, em 17 de agosto de 1964; 143.º da Independência e 76.º da República. Ressalta-se que a sua regulamentação da Lei do Serviço Militar – DECRETO Nº 57.654, DE 20 DE JANEIRO DE 1966 –, estabelece normas e processos para a aplicação da Lei do Serviço Militar (LSM), como segue: “§ 1º A seleção deve proporcionar a avaliação dos brasileiros, a serem convocados para o Serviço Militar inicial, quanto aos aspectos físico, cultural, psicológico e moral, de forma a permitir sejam aproveitados para incorporação ou matrícula, de acordo com as suas aptidões e as necessidades dos Ministérios Militares” e “§ 5º Os que forem reabilitados antes de completar 30 (trinta) anos de idade, nos casos previstos pelos parágrafos 3º e 4º, anteriores, deverão concorrer à seleção com a primeira classe a ser incorporada e submeter-se, nessa seleção, a exames psicotécnicos. Os que tiverem mais de 30 (trinta) anos serão dispensados de incorporação, com inclusão prévia ao excesso do contingente”.

LEI Nº 12.464, DE 4 DE AGOSTO DE 2011 – DILMA ROUSSEFF – Presidente da República / Tenente-Brigadeiro JUNITI SAITO – Ministro Da Aeronáutica (DOU de 5.8.2011).

Faz saber que o ensino na Aeronáutica tem como finalidade proporcionar ao seu pessoal militar, da ativa e da reserva, e a civis, na paz e na guerra, a necessária qualificação para o exercício dos cargos e para o desempenho das funções previstas na estrutura organizacional do Comando da Aeronáutica, para o cumprimento de sua destinação constitucional. Ainda, que: “§ 8º Quando o exame de aptidão psicológica ou o teste de aptidão motora estiver previsto no processo seletivo, a habilitação à matrícula estará condicionada ao candidato ter sido considerado indicado sem restrições, por avaliação especializada da Aeronáutica, segundo critérios definidos em instruções da Aeronáutica e constantes no edital do exame de admissão”; que: “§ 9º O exame de aptidão psicológica do processo seletivo ou o teste de aptidão motora avaliará as condições comportamentais, características de interesse e de desempenho psicomotor, por meio de testes, entrevistas e simuladores, homologados e definidos em instruções da Aeronáutica, de modo a comprovar não existir contraindicação para o serviço militar nem para as atividades previstas” e; que, para o ingresso na Aeronáutica e habilitação à matrícula em um dos cursos ou estágios da Aeronáutica destinados à formação ou adaptação de oficiais e de praças, da ativa e da reserva, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos: I - ser aprovado em processo seletivo, que pode ser composto por exame de provas ou provas e títulos, prova prático-oral, prova prática, inspeção de saúde, teste de avaliação do condicionamento físico, exame de aptidão psicológica e teste de aptidão motora (Art. 20)”.

PORTARIA N.º 018-GM3 – de 14 de março de 1967 / EDUARDO GOMES – Ministro da Aeronáutica (D.O. de 22-3-1967 / BMA N.º 3, de 31/03/1967, Pág. 866 e 867).

Resolve autorizar o funcionamento do Serviço de Seleção e Orientação Psicológicas (SESO) na Diretoria de Ensino da Aeronáutica, exclusivamente como órgão de pesquisa de dados técnico-científicos (no primeiro ano), com o objetivo de estudar e levantar as bases técnicas pertinentes ao serviço, em função dos benefícios da Psicologia aplicada à Seleção e à Orientação colhidos em experiências no país e no estrangeiro com a utilização desses métodos e, principalmente, em favor das Escolas de Formação e Aperfeiçoamento da Força Aérea Brasileira.

PORTARIA N.º 071-GM7 – de 8 de outubro de 1970 / MÁRCIO DE SOUZA E MELLO – Ministro da Aeronáutica (D.O. de 12-10-1970 / BMA N.º 10, de 31/10/1970, pág. 3226 e 3227).

Resolve ativar o Núcleo do Instituto de Seleção e Orientação Psicológicas (NUISO), de acordo com proposta do COMGEP e subordinado a este, ao qual compete prover as medidas indispensáveis para ativação do Instituto que, ora ativado, absorverá o núcleo; elaborar das Normas de funcionamento de todos os Serviços de Psicologia Aplicada na Força Aérea Brasileira. Esta Portaria resolve, ainda, definir que o Chefe do NUISO é Coronel do Quadro de Oficiais Aviadores, designado por portaria ministerial, com o Curso de Psicotécnica Militar.

PORTARIA N.º 85-GM7 – de 2 de dezembro de 1970 / MÁRCIO DE SOUZA E MELLO – Ministro da Aeronáutica (D.O. de 7-12-1970 / BMA N.º 12, de 31/12/1970, pág. 3910 e 3911).

Resolve desativar, a contar de 12 de outubro de 1970, o Serviço de Seleção e Orientação (SESO) – criado pela Portaria N.º 018-GM3 – de 14 de março de 1967, tendo em vista a ativação do Núcleo do Instituto de Seleção e Orientação (NUISO) e subordinar o NUISO diretamente ao Núcleo da Diretoria Técnica de Pessoal (NUDIRTEP).

PORTARIA N.º 1.138/GM3 – de 15 de setembro de 1981 / DÉLIO JARDIM DE MATTOS – Ministro da Aeronáutica (D.O. de 21-09-1981 / BMA N.º 113-9 de 30/09/1981 pág.92 – 94 e Bol. Interno Nº 28, de 25 de setembro de 1981).

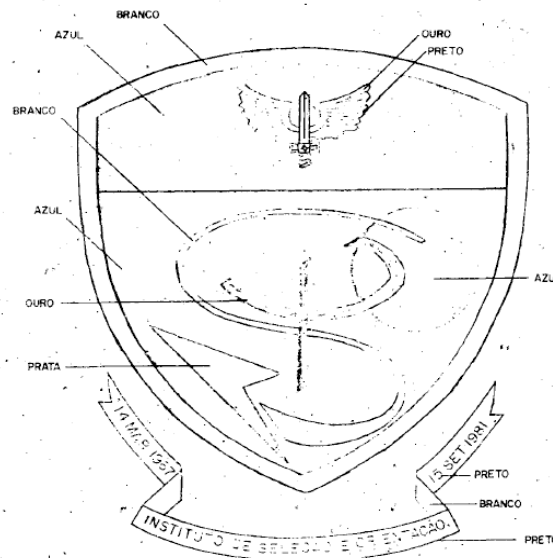
Resolve aprovar o Regulamento do Instituto de Seleção e Orientação (ISO) e desativar o Núcleo do Instituto de Seleção e Orientação (NUISO). Esta Portaria revogou as Portarias n.º 071/GM7, de 08 de outubro de 1970 e n.º 014/GM3, de 05 de janeiro de 1978 e demais disposições em contrário. Ainda, resolve que o ISO, previsto no Decreto n.º 60.521, de 31 de março de 1967, é o Órgão do Ministério da Aeronáutica que tem por finalidade “o trato dos assuntos relativos à Psicologia aplicada ao Pessoal da Aeronáutica”; subordinar o ISO diretamente ao Comandante-Geral do Pessoal e sediá-lo no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Quanto às atribuições, o Regulamento definiu que “compete ao ISO: 1 - a orientação, a coordenação e o controle das atividades de Psicologia no Ministério da Aeronáutica; 2 – o planejamento, a sistematização e a execução das atividades de Psicologia voltadas à formação, ao desenvolvimento, à conservação e à adequação utilização dos recursos humanos; 3 - o desenvolvimento e a atualização de técnicas psicológicas a serem adotadas área de recursos humanos , face à constante evolução tecnológica e científica; 4 - o treinamento permanente do pessoal envolvido nas atividades de Psicologia visando à padronização dos procedimentos adotados; 5 – o intercâmbio técnico-especializado com Organizações afins e com os Conselhos Federal e Regionais de Psicologia para o trato de assuntos de sua competência; e 6

– a supervisão técnica do desempenho das atividades de Psicologia realizadas pelas Seções de Psicotécnica e Seções de Psicopedagogia das demais Organizações Militares da Aeronáutica”. Quanto à estrutura básica, “o ISO tem a seguinte constituição: 1 – Direção; 2 – Divisão de Recursos humanos; 3 – Divisão de Seleção; 4 – Divisão de Pesquisa e 5 – Seção Administrativa”, sendo a Direção constituída por: 1 – Diretor (CL ou TC do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, da Ativa, diplomado no Curso de Estado-Maior ou de Direção de Serviços, com registro de Psicólogo); 2 – Subdiretor (TC ou MJ do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, da Ativa, diplomado no Curso de Estado-Maior ou Direção de Serviços, com registro de Psicólogo); 3 – Conselho Técnico (CONTEC); e 4 – Secretaria.

PORTARIA N.º 365/EM – de 19 de maio de 1982 / TEN BRIG. DO AR SAULO DE MATTOS MACEDO – CMT DO COMGEP/ No Imp. TEN BRIG DO AR CHERUBIM ROSA FILHO (D.O. de 24-05-1982 / BMA N.º 113-5 de 31/05/1982 pág.104).

Aprova o Emblema do Instituto de Seleção e Orientação, de acordo com o modelo anexo e respectiva heráldica: “Escudo em formato ogival, de linha arredondada no “Chefe”, oriundo do horizonte curvo dos aviadores. Em campo blau, destaca-se no coração a letra PSI grega, simbolismo-base dos fundamentos que geraram a Psicologia. No campo livre, a segundo plano, esfera azul estratosférico, conotando o mundo da Psicologia. À sinistra, vetor prateado, rastreado seu voo livre em direção ao ômega. Listel branco, tendo como divisa o próprio nome da Organização Militar: Instituto de Seleção e Orientação, com as datas “14 de março de 1967”

– Autorização do funcionamento na Diretoria do Ensino da Aeronáutica de um Serviço de Seleção e Orientação Psicológicas, e “15 de setembro de 1981” – Aprovação do Regulamento do Instituto de Seleção e Orientação (ISO) e desativação do Núcleo do Instituto de Seleção e Orientação (NUISO).



PORTARIA N.º 1.478/GM3 – de 20 de dezembro de 1982 / DÉLIO JARDIM DE MATTOS – Ministro da Aeronáutica (D.O. de 23-12-1982 / BMA N.º 113-12 de 31/12/1982 pág.233 e 234).

Resolve instituir o Sistema de Psicotécnica da Aeronáutica (SISPA), tendo em vista o disposto no Plano Básico para Orientação Geral da Implantação dos Sistemas no Ministério da Aeronáutica – aprovado pela Portaria n.º 94/GM3, de 08 de setembro

de 1975, e considerando o que consta do Processo M Aer n.o 04-01/483/82 –, com a finalidade de planejar, orientar, coordenar, controlar e executar as atividades de Psicotécnica no Ministério da Aeronáutica, que “compreendem: 1 – a seleção, a orientação, a classificação, a reclassificação, a pesquisa, a avaliação, o acompanhamento, o desenvolvimento e o diagnóstico psicológicos dos recursos humanos da Aeronáutica; 2 – a pesquisa e o desenvolvimento de técnicas de Guerra Psicológica; e 3 – o estudo e o desenvolvimento de novas técnicas psicológicas a serem adotadas pelo Ministério da Aeronáutica”; instituir o Instituto de Seleção e Orientação (ISO) como o Órgão Central do SISPA, cujas constituição e atribuições gerais são definidas em Regulamento e Regimento Interno próprios. Esta Portaria também que “ao Órgão Central do Sistema compete: 1 – a orientação normativa, a coordenação, o controle e a supervisão técnica das atividades do Sistema; 2 – a compatibilização das atividades do Sistema com os objetivos da Política de Pessoal da Aeronáutica; 3 – a fiscalização específica do desempenho dos Órgãos e Elementos Executivos do Sistema; 4 – o planejamento e a elaboração das propostas orçamentárias anuais e plurianuais, com base no levantamento dos recursos necessários ao desempenho das atividades do Sistema; 5 – a busca permanente do desenvolvimento e da atualização de técnicas, métodos e processos a serem adotados pelo Sistema, em face da constante evolução tecnológica e científica da atividade; 6 – a previsão de apoio logístico aos Órgãos e Elementos Executivos, de itens específicos da atividade sistêmica, e sua obtenção junto aos Órgãos Provedores; 7 – a elaboração, a distribuição e a atualização das Normas do SISPA (NSMA); e 8 – o intercâmbio técnico-especializado com Organizações afins e com os Conselhos Federal e Regionais de Psicologia para o trato de assuntos de sua competência”. Esta Portaria resolve, ainda, que “Os Órgãos e elementos Executivos, elos do Sistema, estão localizados na estrutura do Ministério da Aeronáutica, de acordo com as necessidades de realização da atividade sistêmica, e têm sua constituição estabelecidas nos Regulamentos e Regimentos Internos das Organizações a que pertencerem”, bem como que “aos Elos do Sistema compete: 1 – a execução das atividades sistêmicas que lhe forem cometidas, de acordo com as Normas do Sistema elaboradas pelo Órgão Central; 2 – a elaboração e o encaminhamento ao Órgão Central de seu programa de trabalho anual e de suas necessidades em recursos orçamentários; e 3 – a elaboração e o encaminhamento ao Órgão Central dos relatórios e outros documentos relativos ao desempenho da atividade, bem como das sugestões que visem ao aperfeiçoamento do Sistema”.

DECRETO N.º 97.138, de 25 nov 88 / JOSÉ SARNEY – Presidente da República e OCTÁVIO JÚLIO MOREIRA LIMA – Ministro da Aeronáutica (D.O. de 28-11-1988 / BMA N.º 113-11 de 30/11/1988 pág.12).

Altera a denominação do Instituto de Seleção e Orientação, previsto no Art. 39 do Dec N.o 60.521, de 31 Mar 67, para Instituto de Psicologia da Aeronáutica e revogada as disposições em contrário; em Brasília-DF, em 25 de novembro de 1988; 167.º da Independência e 100.º da República.

PORTARIA N.º 0131/GM3 – de 08 de março de 1989 / OCTÁVIO JÚLIO MOREIRA LIMA – Ministro da Aeronáutica (D.O. de 10-03-1989 / BMA N.º 113-3 de 31/03/1989 pág.47 e 48).

Altera a denominação do Sistema de Psicotécnica da Aeronáutica (SISPA), previsto no Art. 1.º da Portaria N.º 1.478/GM3, de 20 de dezembro de 1982, para Sistema de Psicologia da Aeronáutica (SISPA); ratifica que o Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA) – Órgão da Estrutura Básica do Ministério da Aeronáutica – é o Órgão Central do SISPA; mantém as finalidades, atividades e competências, tanto

do SISPA como do Órgão Central do Sistema são as mesmas previstas na Portaria acima referida.

PORTARIA COMGEP N.º 293/EM – de 09 de maio de 1990 / OCTÁVIO JÚLIO MOREIRA LIMA – Ministro da Aeronáutica e MARCIO NÓBREGA DE AYROSA MOREIRA – Comandante Geral do Pessoal / PUB DIAE de 31/05/1990 pág.45 e publicado Bol Ext Do COMGEP nº 012 de 09-05-90).

Resolve aprovar o “Regimento Interno do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA)”, previsto Nº Decreto 60.521, de 31 de março de 1967, alterado pelo Decreto Nº 97.138, de 25 de novembro de 1988, é a Organização do Ministério da Aeronáutica que tem por finalidade “o trato dos assuntos relativos à Psicologia aplicada ao Pessoal da Aeronáutica”; que o IPA é subordinado diretamente ao Comandante-Geral do Pessoal e que tem sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Quanto às atribuições, o Regimento definiu que “compete ao IPA: 1 - a orientação, a coordenação e o controle das atividades de Psicologia no Ministério da Aeronáutica; 2 – o planejamento, a sistematização e a execução das atividades de Psicologia voltadas à formação, ao desenvolvimento, à conservação e à adequação utilização dos recursos humanos do ministério; 3 - o desenvolvimento e a atualização de técnicas psicológicas a serem adotadas área de recursos humanos, face a constante evolução tecnológica e científica; 4 - o treinamento permanente do pessoal envolvido nas atividades de Psicologia visando à padronização dos procedimentos adotados; 5 – o intercâmbio técnico-especializado com organizações afins e com os Conselhos Federal e Regionais de Psicologia, para o trato de assuntos de sua competência; 6 – a supervisão técnica do desempenho das atividades de Psicologia realizadas pelas Seções de Psicotécnica e Seções de Psicopedagogia das demais Organizações Militares da Aeronáutica; e 7 – assessorar o Comando-Geral do Pessoal com relação a classificação e movimentação dos profissionais de Psicologia, bem como das necessidades relativas ao treinamento do pessoal envolvido”. Quanto à estrutura básica, “o IPA tem a seguinte constituição: 1 – Direção; 2 – Divisão de Recursos humanos (DRHUM); 3 – Divisão de Seleção (DISEL); 4 – Divisão de Pesquisas (DPESQ)”, sendo a Direção constituída por: 1 – Diretor (DIRER); 2 – Vice-Diretor (VICER); 3 – Conselho Técnico (CONTEC); 4 – Seção Administrativa (SADM); e 5 – Secretaria (SECRE).

PORTARIA COMGEP N° 041/3GAB1 – de 02 de outubro de 1995 / MAURO JOSÉ MIRANDA GANDRA – Ministro da Aeronáutica e JOSÉ ELISLANDE BAYO DE BARROS – Comandante Geral do Pessoal / PUB DIAE de 05/10/1995 pag 00058.

Resolve aprovar o Emblema do Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), tem por finalidade a representação simbólica de sua missão, histórico, bem como a identificação dos militares desta Organização. O modelo e os atributos são assim justificados: Escudo português, utilizado para representar Organizações com funções administrativas, com filete em amarelo (jalne), representando o posto de oficial superior. Gládio Alado – Localizado à direita do chefe, em amarelo, representa o símbolo do Comando da Aeronáutica; Sigla da Organização – IPA – Instituto de Psicologia da Aeronáutica, órgão responsável pela orientação normativa e coordenação do funcionamento do Sistema de Psicologia da Aeronáutica. Em azul ultramar (blau), representando dignidade, temperança, retidão no dever e lealdade, encontra-se localizada no chefe, à esquerda do gládio alado; Fundo do Escudo – Em azul ultramar, simbolizando perseverança, serenidade, amor à pátria e glória; Letra Grega PSI – Destacada no abismo, simboliza os fundamentos que deram origem à Psicologia como ciência e apresenta-se em amarelo, significando força, poder,

sabedoria e firmeza; Vetor – Localizado no canto inferior direito, parte de um ponto situado na altura do RJ, sede do IPA, no mapa do Brasil em destaque no globo terrestre, e simboliza o voo do homem em direção ao infinito do conhecimento psicológico. É apresentado em branco, pois significa paz, humildade, verdade e franqueza; Globo Terrestre – Localizado no canto superior esquerdo, conota a universalidade da Psicologia, destacando o mapa do Brasil, em verde-escuro (sinopla), como significado de abundância, liberdade, esperança, honra e vitória.



PORTARIA IPA Nº 01/DIRER, de 20 DE setembro de 2005 / ADÃO AIRTON DA ROSA SILVA – Diretor do Instituto de Psicologia da Aeronáutica / Boletim Interno Ostensivo nº 159 de 2005.

Resolve criar a Ordem Honorífica da Ametista com a finalidade de reconhecer relevantes serviços prestados à psicologia, por militares e civis que, ao longo dos anos, tenham feito parte do efetivo da Instituição, tendo por objetivo reconhecer os relevantes serviços prestados, à psicologia, por profissionais civis e militares que tenham feito parte do efetivo do IPA, ao longo de sua história, de acordo com os seguintes graus: Comendador (concedida ao Chefes e Diretores no decurso da existência do serviço de psicologia na Força Aérea Brasileira); Oficial (concedida aos possuidores de formação acadêmica em psicologia, psicotécnica militar e classificação de pessoal); Cavaleiro (ao pessoal que compõe o suporte administrativo).

PORTARIA COMAER Nº 176/GC3, DE 17 DE MARÇO DE 2009 / JUNITI SAITO – Comandante da Aeronáutica. DOU Nº 52 S-1 DE 18/03/2009 – BCA de 23/03/2009.

Reformular o Sistema de Psicologia da Aeronáutica (SISPA), instituído pela Portaria nº 1.478/GM3, de 20 de dezembro de 1982, com a finalidade de planejar, orientar, coordenar, controlar e executar as atividades de Psicologia no âmbito do Comando da Aeronáutica. A Portaria define que as atividades de Psicologia abrangem o conjunto de ações, nos campos organizacional, educacional, clínico e de segurança de vôo e do trabalho, que visam ao desenvolvimento e ao emprego de métodos e técnicas psicológicas, objetivando facilitar a adaptação e otimizar o desempenho de indivíduos, grupos e organizações e contribuir, na sua área de atuação, para melhorar a qualidade de vida no âmbito do Comando da Aeronáutica. Ainda, ratifica que O Órgão Central do SISPA é o Instituto de Psicologia da Aeronáutica (IPA), organização da estrutura do Comando da Aeronáutica que tem sua constituição e

atribuições definidas em Regulamento e Regimento Interno próprios. Finaliza com as atribuições do Órgão Central e dos elos e Revoga as Portarias nº 1.478/GM3, de 20 de dezembro de 1982, publicada no Diário Oficial da União, de 23 de dezembro de 1982, e nº 131/GM3, de 8 de março de 1989, publicada no Diário Oficial da União nº 48, de 10 de março de 1989, Seção I.

PORTARIA IPA Nº 12/SCOMS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016/ JORGE DONETTO JUNIOR – Diretor do Instituto de Psicologia da Aeronáutica / Boletim Interno Ostensivo no 212, de 16/11/2016 pág.91 – 92.

Resolve reeditar a Ordem Honorífica da Ametista, tendo por objetivo reconhecer os relevantes serviços prestados, à Psicologia, por profissionais civis e militares que mesmo integrando outras organizações, tornaram-se colaboradores, contribuindo sempre que conclamados, ou por iniciativa própria, para o êxito e a projeção do Órgão Central de Psicologia da Aeronáutica perante os públicos civil e militar, no âmbito da Força Aérea Brasileira, inserindo os seguintes graus: Oficial Honorário (concedida aos possuidores de formação acadêmica em Psicologia, Psicotécnica militar e classificação de pessoal) e Cavaleiro Honorário (concedida ao pessoal que mesmo não tendo formação acadêmica em Psicologia, contribuiu de forma relevante em outras áreas técnicas e Administrativas).